

LEI Nº 2.436, DE 13 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho para inclusão de ação referente ao Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei :

TÍTULO I CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 2.406, de 17 de dezembro de 2009 – PPA, em seu Anexo I – Programas de Governo – Finalísticos, em conformidade com o disposto neste ato, no que tange as ações de execução do Poder Executivo, com a inclusão da ação **1022 – Implementação do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã**, conforme especificado abaixo:

		Metas				
Ação		Produto				
Unidade	2010	2011	2012	2013	Unidade	
1022 – Implementação do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã.			Jovens qualificados			1.155
					Valor	1.851.500,62

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, a Lei Municipal nº 2.407, de 17 de dezembro de 2009, na importância de **R\$ 1.851.500,62 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, visando o atendimento das despesas com a execução da ação conforme disposto a seguir :

20	Orçamento Seguridade Social		
10.001	Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho		
08	Assistência Social		
333	Empregabilidade		
0015	Proteção Social Básica		
1022	Implementação do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã		
	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.14	Diárias	0.2.40	1.840,00

3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.40	7.022,00
		0.1.01	2.543,13
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.2.40	4.439,26
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.2.40	29.279,08
		0.1.01	56.436,24
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.2.40	1.701.910,00
		0.1.01	32.835,91
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.01	<u>15.195,00</u>

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 1.851.305,62

Art. 3º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s) :

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.10.001.08.244.0015.1016	Implantação do Centro de Atendimento à Mulher – Convênio	0.2.40	33.90.30	20.000,00
		0.2.40	33.90.36	12.000,00
		0.2.40	33.90.39	10.000,00
		0.2.40	44.90.51	100.000,00
		0.2.40	44.90.52	20.000,00
20.10.001.08.243.0016.2094	Conselho Nacional da Criança e do Adolescente - CONANDA	0.2.40	33.90.30	45.000,00
		0.2.40	33.90.36	95.000,00
		0.2.40	33.90.39	45.000,00
		0.2.40	33.90.47	95.000,00
20.10.001.08.244.0016.2097	Jovem Cidadão – Projeto – Convênio	0.2.40	33.90.30	55.000,00
		0.2.40	33.90.36	215.000,00
		0.2.40	33.90.39	75.000,00
		0.2.40	33.90.47	40.000,00
		0.2.40	33.90.48	290.000,00
		0.2.40	44.90.52	235.000,00
20.10.001.08.244.0016.2098	Mulheres da Paz – Convênio	0.2.40	33.90.30	10.000,00
		0.2.40	33.90.36	85.000,00
		0.2.40	33.90.39	30.000,00
		0.2.40	33.90.48	320.000,00
		0.2.40	44.90.52	40.000,00
20.10.001.08.122.0021.2115	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cidadania, assistência Social e Trabalho	0.1.33	33.50.41	14.305,62
TOTAL				1.851.305,62

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 13 DE MAIO DE 2010.

HELDER BARBALHO

Prefeito Municipal de Ananindeua